

**RESOLUÇÃO Nº 137/CME/2023  
APROVADA EM 30.08.2023**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 7.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o processo n. 137/CME/2023, que trata da Reorganização do Calendário Escolar da Escola Municipal General Aristides Barreto;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 137/CME/2023 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 30.08.2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Calendário Escolar Especial 2023, do Ensino Fundamental, da Escola Municipal General Aristides Barreto.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM/MANAUS).

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, em Manaus, 30 de agosto de 2023.

  
**IVALDO BEZERRA PEREIRA**  
Presidente do CME/Manaus

**ANEXOS**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

- **Período de Reforma:** até 16/04/2023
- **Jornada Pedagógica:** 17/04/2023
- **Início do Ano Escolar:** 17/04/2023
- **Planejamentos:** 18/04; 22/05; 26/06; 31/07; 16/09; 23/10; 02/12/2023
- **Início do Ano Letivo:** 19/04/2023
- **Recesso Escolar:** 18 a 27/08/2023 e 16 a 20/01/2024
- **Sábados Letivos e Trabalhos:** 22 e 29/04; 06,13,20, e 27/05; 03,10,17 e 24/06; 01,08,15,22 e 29/07,05 e 12/08;02,09,16,23 e 30/09; 07,14 e 21/10; 04,11,18 e 25/11; 02 e 16/12/2023 e 06 e 13/01/2024
- **Término do Ano Letivo:** 10/01/2024
- **Recuperação Final:** 11,12 e 13/01/2024
- **Término do Ano Escolar:** 15/01/2024
- **Organização dos Bimestres:** 1º Bim. 19/04 a 17/06; 2º Bim: 19/06 a 17/08; 3º Bim: 28/08 a 01/11; 4º Bim: 03/11/2023 a 10/01/2024
- **Total de Dias/Horas Anuais:** 200 dias/800 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº. 301/2023 - GS/SEMASC**

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o Art. 24, II da Lei 8.666/93, a solicitação via MEMORANDO Nº 86/2023 - DLP/SEMASC, solicitando a Aquisição material de consumo (PLAINA, JOELHO PARA ÁGUA, ARGAMASSA, SEIXO, TIJOLO e CHAVE DE GRIFO), para a realização de pequenos reparos pela equipe de manutenção desta SEMASC, conforme descrição e quantidade contida no projeto básico/termo de referência;

**CONSIDERANDO** MEMORANDO Nº 86/2023 - DLP/SEMASC, Justificativa do departamento solicitante, Cotações, Mapa Comparativos de Preços nº 103/2023, de 31.08.2023, pesquisa de Ata de Registro de Preços, Documentação da Empresa que apresentou melhor proposta, projeto básico/termo de referência, PARECER Nº 335/2023 – ASTEC/SEMASC;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 2023.29000.29078.0.001178;

**RESOLVE:**


**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição material de consumo (PLAINA, JOELHO PARA ÁGUA, ARGAMASSA, SEIXO, TIJOLO e CHAVE DE GRIFO), para a realização de pequenos reparos pela equipe de manutenção desta SEMASC, conforme descrição e quantidade contida no MEMORANDO Nº 86/2023 - DLP/SEMASC, projeto básico/termo de referência, junto a Empresa **ASN LTDA**;

**II – REALIZAR À AQUISIÇÃO** do objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 17.165,00 (dezesete mil cento e sessenta e cinco reais).

À consideração do Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, para ratificação.

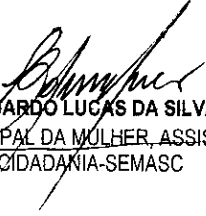
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 18 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO**  
DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – DAFP/SEMASC

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 18 de setembro de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

**(\*) EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2023-SEMASC, celebrado em 18/09/2023.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **M A S SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**.

**3.OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, com 02 (dois) veículos, 180 (cento e oitenta) diárias para cada veículo, Característica(s): caminhonete (pick-up), cabine dupla, motor 2.0 a 3.2, potência mínima de 140cv, combustível flex, tração 4x4, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, com quilometragem livre, ano de fabricação com no máximo 2 anos de uso, Características Adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, câmbio automático, direção elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 portas, alarme, película de proteção solar em todos os vidros, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Memorando nº 082/2023 – DA/SEMASC, para atender as necessidades das unidades pertencentes a estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência